COPEL
112
Água Fria - Ba

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E, DO OUTRO LADO, O SRº ADAILTON DA HORA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08,representada por sua gestora, **MALUCIA DA SILVA SANTANA**, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Municiípio de Água Fria-BA, inscrita no **CPF nº 401.156.075-87 e RG Nº 0574977104 SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Srº ADAILTON DA HORA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF: 020.707.985-42, portador do RG nº 11.649.075-65 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Adoniran da Silva 152, Bairro-Centro, CEP: 48.170-000, Município de Agua Fria-BA, Email:Adailton.hora@gmail.com (75) 98132-9521, habilitado no Chamada pública nº. 004/2023, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, conforme especificações abaixo:

| | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | 1ª FASE E OITAVAS DE FINAL | 402 | 560,00 |
| 2 | QUARTAS DE FINAL | 16 | 630,00 |
| 3 | SEMIFINAL | 08 | 735,00 |
| 4 | FINAL MASCULINO | 02 | 1.575,00 |
| 5 | FINAL FEMININO | 02 | 735,00 |
| 6 | AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE (ARBITRAGEM MASCULINO) | 26 | 115,50 |
| 7 | AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE (ARBITRAGEM FEMININO) | 02 | 73,50 |
| | | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES |
|---|---|
| 1 | Serviços de arbitragem em jogo de futebol de campo masculino com duração mínima de 40 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural. |
| 2 | Serviços de arbitragem em jogo de futebol de salão masculino com duração mínima de 20 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural |
| 3 | Serviços de arbitragem em jogo de futebol de campo feminino com duração mínima de 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural. |
| 4 | Serviços de arbitragem em jogo de futebol de salão feminino com duração mínima de 15 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural. |

COPEL
113
Água Fria - Ba

**Os valores máximos pela prestação de serviços, a serem pagos pela MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, são os indicados acima.**

**O credenciado fará jus a remuneração exata do serviço efetivamente prestado, referente ao preço unitário estipulado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria de Educação e Cultura

Projeto / Atividade: 2018 – Gestão das Ações Administrativa ao Fomento a Pratica Esportiva e Atividades de Lazer

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros -- Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço a ser pago será determinado de acordo com as quantidades dos serviços efetivamente prestados.

§ 1° - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento devido será efetuado até 10 (dez) dias da efetiva prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente;

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, e após atestado o respectivo fornecimento relativo ao mês da Fatura.

4.3 Como comprovação dos efetivos serviços prestados será e respectivo pagamento será necessário, além da apresentação da Nota Fiscal:

4.3.1 Relatório/Planilha apresentada pela comissão organizadora do evento contendo o nome completo, a data da prestação dos serviços, local de prestação e demais informações necessárias;

4.3.2 Cópia da súmula do jogo do qual o credenciado atuou.

4.4 O MUNICÍPIO poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

I - descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o MUNICÍPIO;

II - inadimplências de obrigações do CONTRATADO para com o MUNICÍPIO;

III - erros, omissões ou vícios nas notas fiscais emitidas pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato é 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1° e 2° do art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

COPEL
119
Água Fria - Ba

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste credenciamento, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

b) O credenciado pessoa jurídica deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas, qualificativas e documentais de seus prestadores de serviços afiliados;

c) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

d) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do MUNICÍPIO ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

f) O credenciado deverá prover solução integrada, devendo comparecer ao local do evento quando solicitado, devidamente uniformizado de acordo com a modalidade e, portando os equipamentos necessários para o desempenho de sua função (cartões, apito, bandeirinhas, cronômetro, etc....).

g) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO.

h) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento dos serviços;

i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

a) Convocar os árbitros conforme sua necessidade;

b) Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;

c) Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

d) Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

e) Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

f) facilitar o desempenho do CONTRATADO, quanto ao fornecimento objeto do credenciamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO**

8.1 Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município de Água Fria-Ba;

8.2 Os convites serão realizados de acordo com as necessidades;

8.3 Os serviços solicitados devem ser realizados conforme as descrições estabelecidas no Termo de referência e nos quantitativos solicitados, nos locais definidos pela organização dos eventos, e nos horários estabelecidos.

8.4 Os serviços prestados serão remunerados por dia (diária), de acordo com os valores constantes neste termo de referência, sendo o pagamento realizado por meio de depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado.

8.5 A vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2023 a contar da data da assinatura do termo de credenciamento/contrato;

8.6 Os credenciados poderão prestar seus serviços imediatamente após a análise de sua documentação e assinatura do

COPEL
115
Água Fria - Ba

termo de credenciamento.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Fiscalização do serviços ora contratados será exercida pela **Prefeitura Municipal de Água Fria**, através de indicação de servidor com poderes para:

I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar se necessárias;

II - recusar o fornecimento que não tenha sido executado de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - determinar o descredenciamento do CONTRATADO, nas hipóteses de descumprimento ou de cumprimento irregular das regras aplicáveis ao credenciamento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do MUNICÍPIO, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.1 O Credenciado(a) estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão de até 60 (sessenta dias);

III – Cancelamento do credenciamento;

10.2 Sendo descredenciado durante a vigência do credenciamento, ficará impedido de se inscrever para o procedimento subsequente, sendo-lhe pago a tarefa adequadamente realizada até aquela data.

10.3 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

I – O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos em questão;

II – Conduta irregular ou tratamento inadequado à qualquer membro do comitê dirigente, comissão técnica ou atleta.

III – O incorreto preenchimento das súmulas bem como a rasura ou letra ilegível.

10.4 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

I – A reincidência, no mesmo evento, de qualquer uma das condutas descritas no item 7.3.

10.5 Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

I – O não comparecimento injustificado no evento a que foi convocado;

II – Comportamento inadequado e imoral;

III – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;

IV – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro;

V – A não apresentação das certidões regulares fiscais.

10.6 As penalidades descritas nos artigos 7.3., 7.4. e 7.5., não excluem as expressas nos regulamentos e no Código de

COPEL
116
Água Fria - Ba

Justiça Desportiva, ao qual os árbitros estão sujeitos;

10.7 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1º - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do IRARÁ, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria-BA, 03 de4 Março de 2023.

**CONTRATANTE**

**RENAN BARROS**
**PREFEITO**

**MALUCIA DA SILVA SANTANA**
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 297/2022**

**CONTRATADA**

**ADAILTON DA HORA SANTOS**
**CPF Nº 020.707.985-42**

Testemunhas:
a) 001.836.295-82
CPF:
b) 966.116.605-68
CPF:

## Nº 056/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 056-2023 |
| Contratado (a): | ADAILTON DA HORA SANTOS |
| CPF Nº | 401.156.075-87 |
| Objeto do Contrato | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA. |
| Modalidade: | CHAMADA PUBLICA Nº 004-2023 |
| Assinatura: | 03/03/2023 |
| Vigência: | 03/03/2023 – 31/12/2023 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 4.994,50 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF |
| Dotação Orçamentária: | 5000 – 2018 – 3390.36-00 – 1500 |

## Nº 057/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 057-2023 |
| Contratado (a): | DEVAL PINHEIRO DA CRUZ |
| CPF Nº | 031.368.235-67 |
| Objeto do Contrato | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA. |
| Modalidade: | CHAMADA PUBLICA Nº 004-2023 |
| Assinatura: | 03/03/2023 |
| Vigência: | 03/03/2023 – 31/12/2023 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 4.994,50 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF |
| Dotação Orçamentária: | 5000 – 2018 – 3390.36-00 – 1500 |

## Nº 058/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 058-2023 |
| Contratado (a): | JAIALA PEREIRA DOS SANTOS |
| CPF Nº | 074.605.375-43 |
| Objeto do Contrato | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA. |
| Modalidade: | CHAMADA PUBLICA Nº 004-2023 |
| Assinatura: | 03/03/2023 |
| Vigência: | 03/03/2023 – 31/12/2023 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 4.994,50 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF |
| Dotação Orçamentária: | 5000 – 2018 – 3390.36-00 – 1500 |

## Nº 059/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 059-2023 |
| Contratado (a): | JOSE RUBENS ALVES DOS REIS |
| CPF Nº | 032.848.885-27 |
| Objeto do Contrato | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA. |
| Modalidade: | CHAMADA PUBLICA Nº 004-2023 |
| Assinatura: | 03/03/2023 |
| Vigência: | 03/03/2023 – 31/12/2023 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 4.994,50 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF |
| Dotação Orçamentária: | 5000 – 2018 – 3390.36-00 – 1500 |

## Nº 062/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 062-2023 |
| Contratado (a): | FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA |
| CNPJ Nº | 11.557.132/0001-35 |
| Objeto do Contrato | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, FEITOS EM EUCALIPTO TRATADO, NO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA. |
| Modalidade: | PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-2022 |
| Assinatura: | 13/03/2023 |
| Vigência: | 13/03/2023 – 13/03/2024 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 600.580,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF. |
| Dotação Orçamentária: | ATA CONTRATO |

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

118

## NOTA DE EMPENHO

| Proc. Adm: 047/2023 | Empenho: 90 | Exerc.: 2023 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DADOS COMPLEMENTARES |
|---|---|
| Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Modalidade: 004-2023-CP - Chamada P?blica |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER | Contrato: 056-2023 - 2023 |
| Sub-Função: 813 - LAZER | Convênio: |
| Programa: 15 - VIRANDO O JOGO | Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Ação: 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER | Incorporação: |
| Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Desp. de Pessoal: |
| Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM | Obs: |

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 11.312,00 | 1.500,00 | 9.812,00 |

**CREDOR**

| | | |
|---|---|---|
| R.Social/Nome: 1292 - ADAILTON DA HORA SANTOS | | Endereço: |
| C.N.P.J/CPF: 020.707.985-42 | R.G.: | Bairro: |
| I.M.: | I.E.: | Cidade/UF: AGUA FRIA / BA |
| Banco: | Agência: | Conta: |

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 03/03/2023**

**Valor: 1.500,00 ( Um Mil Quinhentos Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/03/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/03/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Empenho: 90**

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

119

## NOTA DE EMPENHO

| Proc. Adm: 047/2023 | Empenho: 93 | Exerc.: 2023 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 15 - VIRANDO O JOGO
Ação: 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 004-2023-CP - Chamada P?blica
Contrato: 057-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 6.812,00 | 1.500,00 | 5.312,00 |

**CREDOR**

R.Social/Nome: 1445 - DEVAL PINHEIRO DA CRUZ
C.N.P.J/CPF: 031.368.235-67
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço:
Bairro:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PATA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 03/03/2023**

**Valor: 1.500,00 ( Um Mil Quinhentos Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
03/03/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/03/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Empenho: 93**

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

120

## NOTA DE EMPENHO

| Proc. Adm: 047/2023 | Empenho: 91 | Exerc.: 2023 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 15 - VIRANDO O JOGO
Ação: 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 9.812,00 | 1.500,00 | 8.312,00 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 004-2023-CP - Chamada P?blica
Contrato: 058-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 204711 - JAIALA PEREIRA DOS SANTOS
C.N.P.J/CPF: 074.605.375-43
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: POVOADO DE VARJOTA
Bairro: ZON ARURAL
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 03/03/2023**

**Valor: 1.500,00 ( Um Mil Quinhentos Reals)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
03/03/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/03/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Empenho: 91**

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

121

## NOTA DE EMPENHO

| Proc. Adm: 047/2023 | Empenho: 92 | Exerc.: 2023 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 15 - VIRANDO O JOGO
Ação: 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 8.312,00 | 1.500,00 | 6.812,00 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 004-2023-CP - Chamada P?blica
Contrato: 059-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 204712 - JOSE RUBENS ALVES DOS REIS
C.N.P.J/CPF: 032.848.885-27 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: LOTEAMNETO LAGOA DA BARRA
Bairro: BARRA
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 03/03/2023**

**Valor: 1.500,00 ( Um Mil Quinhentos Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
03/03/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/03/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Empenho: 92**